

**TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE**  
**CONVÊNIO**

**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 23.156.069-6**

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8195/2024, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, com Sede na Avenida interventor Manoel Ribas, nº. 06, centro, Itambaracá-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AMARILDO TOSTES**, portador do CPF/MF sob o nº. 478.507.959-20, com domicílio especial na Avenida interventor Manoel Ribas, nº. 06, centro, Itambaracá-PR.

**TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE**  
**CONVÊNIO**

**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 23.156.069-6**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 034/2022, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de março de 2025 até 20 de setembro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de setembro de 2025 até 19 de março de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE**  
**CONVÊNIO**

**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 23.156.069-6**

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 24 de março de 2025.

*(Assinado Digitalmente)*

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor-Presidente do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito de Itambaracá

Documento: **034.5.2022\_Itambaraca\_PRAZO\_23.156.0696.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 24/03/2025 13:39, **Amarildo Tostes** em 25/03/2025 09:51.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 24/03/2025 11:11 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **23.156.069-6** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 24/03/2025 10:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**f2d280beccae5aa863a9a7c5364b55a**.

XXX-X/PR, CPF nº 914.XXX.909-XX, designado pelo(a) Memorando nº 06/2024 (Fls. 2, Mov. 2).

João Luiz Giona Junior  
Decreto 3.664/2023  
Diretor Geral

29984/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2025

PARTÍCIPE I: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – AGEPAR.

PARTÍCIPE II: Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a parceria entre os partícipes, visando a realização do Programa “AGEPAR na Escola. O programa proposto tem como objetivo levar conhecimento aos alunos do 6º ano da rede estadual de ensino sobre os temas sustentabilidade e economia circular (EC)

**AUTORIZADO POR:** Roni Miranda Vieira – Secretário de Estado da Educação.  
**PROTOCOLO:** 23.395.051-3

30009/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação  
**CONTRATADA:** DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA  
**OBJETO:** Termo Aditivo de Prorrogação - Contrato nº 080/2022| 2018/2022 GMS. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze meses), a partir de 02/06/2025 a 01/06/2026. Valor mensal do contrato R\$ 235.649,82 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4101.12.368.32.8098 e 4102.12.122.32.8090  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339037.09  
**FONTE DE RECURSOS:** 500  
**AUTORIZADO POR:** João Luiz Giona Junior- Diretor (a) Geral – SEED, Decreto nº 3664/2023  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 1510/2020 – SRP/DECON/SEAP  
**PROTOCOLO:** 23.558.784-0

30072/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
SBI/LOC

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Em consonância ao contido no protocolado 23.189.904-9, referente ao Primeiro Termo de Apostilamento de Reajuste do valor mensal ao Contrato de Locação nº 7612/2023, fica apostilado ao Contrato em epígrafe, celebrado entre esta Secretaria e DIGON ADMINISTRADORA LTDA, para alterar a Cláusula Primeira do valor: onde se lê: R\$ 267.332,40 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), leia-se: R\$ 285.033,25 (duzentos e oitenta e cinco mil, trinta e três centavos) a partir do dia 19/12/2024. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas do referido contrato.  
**AUTORIZADO POR:** João Luiz Giona Junior  
Diretor Geral - SEED  
por Delegação de Competência  
Res. nº 7.309/2023 – GS/SEED

DATA: 24/03/2025  
PROTOCOLO: 23.189.904-9

30329/2025

Secretaria do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO	
Curitiba, 24 de março de 2025	
PROTOCOLO	23.694.302-0
CONTRATO	817/2024 – 3º Termo de Apostilamento
MODALIDADE	PE nº 146/2022
CONTRATADO	Localiza Veículos Especias S.A – CNPJ n.º 02.491.558/0001-42
CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA sob o número 4300.4302.27.122.25.8230.3390.3914.1.501.000.101
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial permanecem inalteradas e o presente Termo será assinado eletronicamente pelo diretor-presidente da contratante, podendo, caso a contratada deseje, solicitar uma cópia de igual valor.

30087/2025

Secretaria da Fazenda

EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.648/2024-SEFA.

**PROTOCOLO:** SID nº 23.454.577-9 anexo ao 21.628.913-7

**CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

**CNPJ nº** 76.416.890/0001-89.

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE.

**CNPJ nº** 43.942.358/000-46.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 08 (oito) meses, a partir de 06 de maio de 2025 até 6 de janeiro de 2026.

**FUNDAMENTO LEGAL** art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Oitava do Contrato nº 2.648/2024-SEFA.

**DATA ASSINATURA:** 24 de março de 2025.

**SIGNATÁRIOS:** LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA (Diretor-Geral da SEFA), representando a Contratante; Carlos Antonio Luque (Diretor Presidente) e Maria Helena Garcia Pallares Zockun (Diretora de Pesquisas), representando a Contratada.

30074/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.974/2022-SEFA.

**PROTOCOLO:** SID nº 23.090.023-0 anexo ao 18.522.664-6.

**CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

**CNPJ nº** 76.416.890/0001-89.

**CONTRATADA:** HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.

**CNPJ nº** 61.797.924/0002-36.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 2 de junho de 2025 até 1º de junho de 2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 1.974/2022-SEFA.

**DATA ASSINATURA:** 25 de março de 2025.

**SIGNATÁRIOS:** LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA (Diretor-Geral da SEFA), representando a Contratante; ALESSANDRA VIEIRA (Procuradora), representando a Contratada.

30118/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO Nº:** 23.156.069-6 apenso ao PI 18.912.877-0

**DOCUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 034/2022

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Itambaracá.

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 034/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 24 de março de 2025 até 20 de setembro de 2025.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 20 de setembro de 2025 até 19 de março de 2026.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 24 de março de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex  
Secretário/SEIL

30157/2025